

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro

PROC. N.º 264 e 265/69

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

274/69

275/69

284/69

APENS.

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do mês de março do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
DELICIO KLEIN e outro
contra
JACOB KIRJNER (DR)

Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: aviso prévio; 13º salário; férias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro

9.2
[assinatura]

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 21 dias do mês de março de 1969

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
DELICIO KLEIN e GILBERTO GOMES DE CASTRO
(Reclamante)

serventes, solteiros, brasileira

1º: Vila Santo Antônio - Moinho Boa Vista - fim da linha do ônibus
(Estado Civil) (Nacionalidade)

2º: " " - rua Cel. Antônio Inácio, 232 portador da C.P. - N.º
31775 e 80720, Série 180 e 216, e apresentou a seguinte reclamação contra

DR. JACOB KIRJNER construções
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua Ramiro Barcelos, esq. do Cinema Tanópolis - N/º.
(Rua e número)

ADMITIDOS: 12 de dezembro de 1968;

SALÁRIO: NCr\$0,50 por hora; pagamento semanal;

DEMITIDOS: o 1º: 20 de março de 1969 e

o 2º: 8 de março de 1969.

Receberam por conta do que pleiteiam NCr\$20,00 cada um.

PLEITEIAM:

o 1º: aviso prévio (8 dias).....	NCr\$ 32,00
férias prop. (4/12).....	NCr\$ 26,64
13º sal. prop. (4/12).....	NCr\$ 40,00
Sub total.....	NCr\$ 98,64
Importância recebida...	NCr\$ 20,00
TOTAL.....	NCr\$ 78,64
=====	
o 2º : aviso prévio (8 dias).....	NCr\$ 32,00
férias prop. (3/12).....	NCr\$ 19,98
13º sal. prop. (3/12):.....	NCr\$ 30,00
Sub total	NCr\$ 81,98
Importância recebida..	NCr\$ 20,00
TOTAL.....	NCr\$ 61,98
=====	

Os reclamantes ficam cientes, neste ato, da audiência designada para às 14 horas do dia 31 de março de 1969, podendo apresentar provas documentais e testemunhas, estas, no máximo, em número

3
[Handwritten signature]

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data, fiz entrega ao Sr. Oficial de Justiça da notificação destinada ao reclamado.

DOU PE. Em 21 de março de 1969

[Handwritten signature: Diva Milkewicz Panitz]

Diva Milkewicz Panitz
Chefe da Secretaria

Recbi, em 21-03-69.

[Handwritten signature]

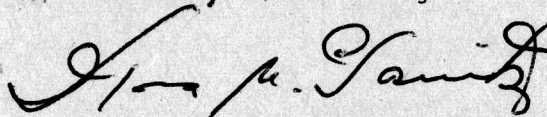
ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça

[Faint handwritten signature]

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça desta Junta, a notificação que segue, fls. nº 4. Dou Fé.

MONTENEGRO, 27 de março de 1.969.



Diva Milkewicz Panitz

Chefe da Secretaria



4
47

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Montenegro

NOTIFICAÇÃO PESSOAL

Processo nº 264/5/69

SR. DR. JACOB KIRJNER - rua Ramiro Barcelos, esq. do Cinema Tanópolis
N/C.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista - cópia da inicial anexa.

PARTES: Reclamante Delcio Klein e Gilberto Gomes de Castro

Reclamado V. Sa.

Pela presente, fica V.S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua

Dr. Flores esq. Fernando Ferrari, n.º, no dia trinta e um
(31) do mês de março de 1969, às catorze (14), horas,
a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 21 de março de 1969

Diva Milkewicz Panitz
Diva Milkewicz Panitz
Chefe da Secretaria

26-03-69, às 16,00hs.

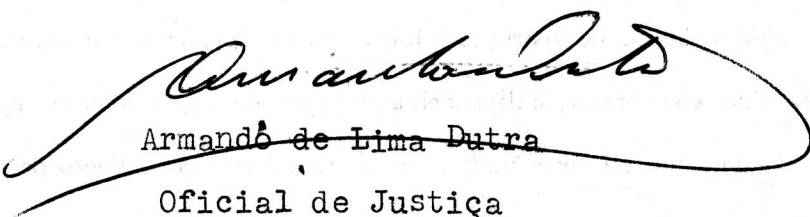
D. J. J. J.

125/69

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 16,00 horas, à Rua Cap. Porfírio , esquina Rua Oswaldo Aranha, sendo aí, notifiquei o DR. JACOB KIRJNER, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Têrmo de Reclamação.

MONTENEGRO, 26 de março de 1.969.


Armandô de Lima Dutra

Oficial de Justiça

[Faint handwritten notes and signatures at the bottom of the page]



5
7

PROCESSO N.º 264 e 265/69

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e nove às horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: DELCIO KLEIN, reclamante e JACOB KLEIN, reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO E FÉRIAS. Presentes as partes, o reclamado acompanhado do seu procurador, na pessoa do Bel. Isac Kirjner, constituído através de documento apud-acta. Existindo em pauta outros processos contra o mesmo reclamado, foi determinado fossem apensados ao presente, aos autos dos processos n.ºs.: 264/69, 265/69, 275/69 e 284/69. Os reclamantes apregoados, responderam ao pregão. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes termos: A reclamada paga ao reclamante Valdevino a importancia de NCr\$82,20 ; ao reclamante Ari, NCr\$49,40 ; ao reclamante Delcio Klein, NCr\$47,20 ; ao reclamante Gilberto, NCr\$37,20; e ao reclamante João Afonso, NCr\$120,00; até às 15:00 horas do dia de amanhã e contra recibo de plena e geral quitação sôbre todo e qualquer direito. As custas, respectivamente, NCr\$8,20 NCr\$4,90, NCr\$4,70, NCr\$3,70 e NCr\$11,95, "pro-rata", ficando os reclamantes dispensados de sua parte. A Junta homologou. Em tempo: os processos apensados aos presentes autos, são os de n.ºs.: 274/69, 275/69, e 284/69. E, para constra, foi lavrado e presente ata que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe de Secretaria

pp. Zaallbrunjer
D. G. G.

Palácio Klein
Guilherme Gomes de Castro



Zaallbrunjer Klein

Tri-G. S. S.

Imp. Panitz

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe de Secretaria

[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, appearing as bleed-through.]

[Faint, illegible handwritten text or scribbles.]

[Faint, illegible text at the bottom of the page.]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"

Aos Trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e nove perante mim, Chefe da Secretaria da Montenegro Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro de ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. DR. JACOB KIRJNER, brasileira, casado, Médico, maior, residente na Rua Ramiro Barcellos nº 1507 - Montenegro, e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu bastante procurador o bacharel DR. IZAAC KIRJNER, brasileira, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção do Rio Grande do Sul, sob n.º 4487, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula "ad-juditia" e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu, Maurício Fortes, Chefe da Secretaria, lavrei êste térmo que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Montenegro 31 de março de 1969

D. Jacob Kirjner

Carlos Edmundo Blauth

VISTO:

Juiz do Trabalho, Presidente

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH



7
41

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 1º dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às 14,30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante VALDEVINO XAVIER DE VARGAS
(Representação quando houver)

e o Reclamado DR JACOB KIRJNER
(Representação quando houver)

e por este último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 82,20 (OITENTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS E VINTE CENTAVOS)
relativa a o acôrdo no processo n.ºs. 264 e 265/69.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.


.....
Chefe da Secretaria
Diva Milkewicz Panitz


.....
Reclamante
Valdevino Xavier de Vargas


.....
Reclamado
Dr. Jacob Kirjner



8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 1º dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às 14,30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante JOÃO AFONSO KLEIN (Representação quando houver) e o Reclamado DR. JACOB KIRJNER (Representação quando houver) e por este último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 120,00 (CENTO E VINTE CRUZEIROS NOVOS) relativa a o acôrdo no processo - piloto nos 264 e 265/69.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Diva Milkewicz Panitz

Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

João Afonso Klein

Reclamante

João Afonso Klein

Dr. Jacob Kirjner

Reclamado

Dr. Jacob Kirjner



9
47

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 1º dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às 14,30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante DÉLCIO KLEIN
(Representação quando houver)

e o Reclamado DR. JACOB KIRJNER
(Representação quando houver)

e por este último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 47,20 (QUARENTA E SETE CRUZEIROS NOVOS E VINTE CENTAVOS) relativa a o acôrdo no processo piloto n.ºs. 264 e 265/69

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Diva Milkewicz Panitz
Chefe da Secretaria
Diva Milkewicz Panitz

Délcio Klein
Reclamante
Délcio Klein

Dr. Jacob Kirjner
Reclamador
Dr. Jacob Kirjner



10
[Handwritten mark]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 1º dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às 14,30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante ARI SCHU

(Representação quando houver)

e o Reclamado DR. JACOB KIRJNER

(Representação quando houver)

e por este último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 49,40 (QUARENTA E NOVE CRUZEIROS NOVOS E QUARENTA CENTAVOS) relativa a o ~~ERE~~ acôrdo no processo peloto nºs. 264 e 265/69.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Handwritten signature]
Chefe da Secretaria
Diva Milkewicz Panitz

[Handwritten signature]
Reclamante
Ari Schu

[Handwritten signature]
Reclamado
Dr. Jacob Kirjner



Handwritten mark

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
 MONTENEGRO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 1º dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às 14,30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante GILBERTO G. DE CASTRO (Representação quando houver) e o Reclamado DR. JACOB KIRJNER (Representação quando houver) e por este último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 37,20 (TRINTA E SETE CRUZEIROS NOVOS E VINTE CENTAVOS) relativa a acôrdo no processo - piloto nºs. 264 e 265/69.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Handwritten Signature]

 Chefe da Secretaria
 Diva Milkewicz Panitz

[Handwritten Signature]

 Reclamante
 Gilberto G. de Castro

[Handwritten Signature]

 Reclamado
 Dr. Jacob Kirjner



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

12
#1

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 49/69

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.ºs. 264, 265, 274, 275 e 284/69

RECLAMANTE OU RECORRENTE: DÉLCIO KLEIN E OUTROS

RECLAMADO OU RECORRIDO: DR JACOB KIRJNER

DR. JACOB KIRJNER

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de N Cr\$ 16,83 (DEZESSEIS CRUZEIROS NOVOS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) referente a CUSTAS (custas judiciais ou emolumentos)

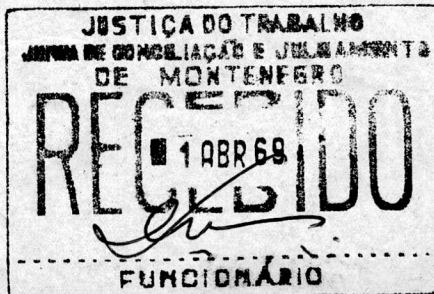
1. da sentença	Cr\$
2. da execução	Cr\$
3. do agravo	Cr\$
4. do contador	Cr\$
5. do traslado	Cr\$
6. do inquérito	Cr\$
7. do recurso	Cr\$
8. da certidão	Cr\$
9. do depósito prévio	Cr\$
10. Impresso	N Cr\$	0,10
11. do acôrdo	N Cr\$	16,73
12.	Cr\$
13.	Cr\$
14.	Cr\$
15.	Cr\$
		N Cr\$	16,83

(DEZESSEIS CRUZEIROS NOVOS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) (Por extenso)

Montenegro, 19 de abril de 1969

Diva Milkewicz Panitz
Diva Milkewicz Panitz - Chefe da Secretaria

2.ª Via — Processo
REF. 147
Grafipel — 500 t/s - 5x100 - 10/66

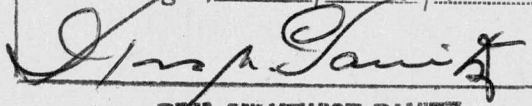


13
~~47~~

CONCLUSÃO

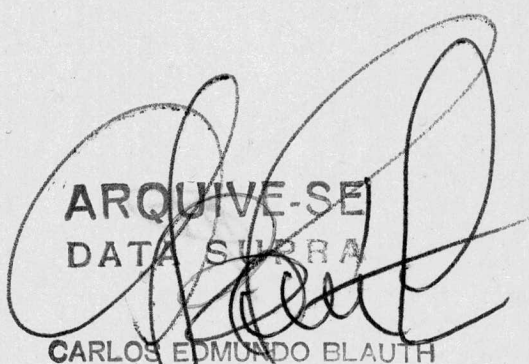
Nesta data, faço êstes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 10 / 4 / 69



DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA



DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 274/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Edmundo Blauth

A U T U A Ç Ã O

Aos 24 dias do mês de março do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por

VALDEVINO XAVIER DE VARGAS contra

JACOB KIRJNER

Chefe da Secretaria

DIVA MILLEWICZ PANITZ

OBJETO: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL;
SALÁRIOS ATRASADOS; SALÁRIO FAMÍLIA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

J. C. J. Montenegro
Protocolo N.º 274/69
Em 24/03/69

Têrmo de Reclamação

Aos 24 dias do mês de março de 1969
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de
MONTENEGRO, VALDEVINO XAVIER DE VARGAS
(Reclamante)
servente casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
residente na rua Boa Vista, s/nº - nesta cidade portador da C. P. - N.º
79962, Série 88, e apresentou a seguinte reclamação contra
JACOB KIRJNER (Dr.) proprietário de obra
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado na rua João Pessoa, esq. Osvaldo Aranha - n/cidade:
(Rua e N.º)

QUE trabalhou para o Rcd., de 12/12/68 à 8/3/69, quando foi despe-
pedido sem justa causa;

QUE percebia o salário-hora de NCr\$ 0,50 ;

QUE não recebeu seus direitos trabalhistas, tendo a receber tam-
bém salários atrasados;

Diante do exposto, RECLAMA:

AVISO PRÉVIO (8 dias).....NCr\$ 32,00

FÉRIAS PROP. (3/12)NCr\$ 20,00

13º SALÁRIO PROP. (3/12).....NCr\$ 30,00

SALÁRIOS ATRASADOS (5.dias).....NCr\$ 20,00

SALÁRIO FAMÍLIANCr\$ 35,40

TOTAL:.....NCr\$137,40

Fica o Rcte., desde já, notificado a comparecer nesta J.C.J., no dia
31.3.69, as 14,15 hs. Devendo trazer, nessa audiência, as provas que
julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no
máximo de tres. O seu não comparecimento na referida audiência impor-
tará no arquivamento da presente reclamatória.

Montenegro, 24 de março de 1969

Diva Milkewicz Panitz
Diva Milkewicz Panitz
Chefe de Secretaria

Reclamante

CERTIDÃO


que foi designado o dia 31 de 03 de 19 69 às 1415
para a realização da audiência, e que, nesta data, foi Expedida a
Compartilhada mot. ao Recda. por intermédio
do Sr. Of. de Justiça. Ciente o
rele.

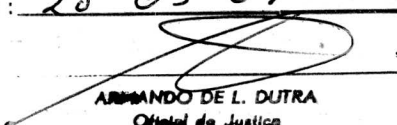
para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 24 de março de 19 69

RECI: 25-03-69


DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria


ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça

CERTIDÃO

CERTIFICO, que nesta data foi entregue
pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notifica-
ção que segue, fls. nº 3. Dou Fé.

MONTENEGRO, 27 de março de 1.969.


Diva Milkewicz Panitz

Chefe da Secretaria



3
#

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 274 / 69

NOTIFICAÇÃO

SR. JACOB KIRJNER

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante VALDEVINO XAVIER DE VARGAS

Reclamado V.S.a

Rua João Pessoa , esquina Osvaldo Aranha

Pela presente, fica V.S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua

Fernando Ferrari esq. Dr. Flóres no dia trinta e um

(31) do mês de março às quatorze e quinze (14,15) horas, ze

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: Cópia da reclamatória

Montenegro 24 de março de 19 69

Diva Milkewicz Panitz

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

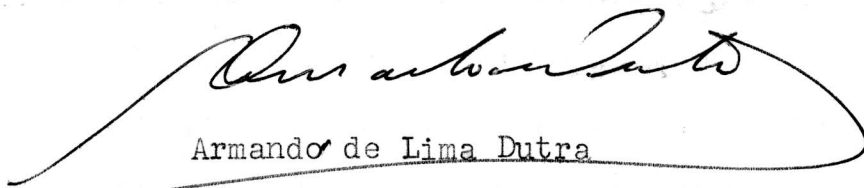
26-03-69, às 16,00hs.

[Assinatura]

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje - no horário das 16,00 horas, à Rua Cap. Porfírio, esquina Rua Oswaldo Aranha, sendo aí, notifiquei o DR. JACOB KIRJNER, tendo o mesmo - assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Têrmo de Reclamação.

MONTENEGRO, 26 de março de 1.969.


Armando de Lima Dutra
Oficial' de Justiça

CERTIDÃO

CERTIFICO que José Gabriel apensado
aos autos do proc. 264.265/69, foi autu-
micado em ata de p. 5

DOU FÉ. Montenegro, 31 de março de 1969


DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 275/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAITH

A U T U A Ç Ã O

Aos 24 dias do mês de março do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por

JOÃO AFONSO KLEIN contra
JACOB KIRJNER

Chefe da Secretaria

DIVA MILKEWICZ PANITZ

OBJETO: SALÁRIOS ATRASADOS, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS,
13º SALÁRIO PROPORCIONAL.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 275/69
Em 24/03/69

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 24 dias do mês de março de 1969

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
João Afonso Klein

pedreiro (Reclamante), solteiro, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Rua Boa Vista s/n portador da C.P. — N.º 54957, Série 216, e apresentou a seguinte reclamação contra

Dr. Jacob Kirchner proprietário
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n.º Rua João Pessoa esquina Osvaldo Aranha
(Rua e número)

Que Tabalhou para o reclamado de 12 de dezembro de 1.968 até 8 de março de 1.969, quando foi despedido sem justa causa;
Que recebia NCR\$0,85 por hora;
Que não recebeu os salários dos últimos nove dias trabalhados;
Que não recebeu aviso prévio nem outro qualquer direito.

Isto Pôsto,

Reclama:

Salários atarazados (nove dias a nove horas) ..	NCR\$68,85
Aviso Prévio	NCR\$54,80
Férias proporcionais	NCR\$34,00
13º salário proporcional.....	NCR\$51,00
<u>Total</u>	<u>NCR\$208,65</u>

Fica o Rcte, desde já, notificado a comparecer nesta J.C.J., no dia 31.3.69, às 14:30 hs. devendo trazer, nessa audiência, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas estas no máximo de três. O seu não comparecimento importará no arquivamento da pres nte.

Montenegro, 24 de março de 1969
Diva Milkewicz Panitz
Chefe de Secretariz

João Afonso Klein
Reclamante

DAO

CERTIFICO que foi designado o dia 31 de 03 de 1969 às 14:30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi expedida a competente notação pelo Sr. Oficial de Justiça. Ciente o not.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 24 de março de 1969

RECEBI: 25-03-69

[Signature]
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

[Signature]
ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça

CERTIDÃO

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça desta Junta, a notificação que segue, fls. nº 3. Dou Fé.

MONTENEGRO, 27 de março de 1.969.

[Signature]

Diva Milkewicz Panitz

Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
4

PROCESSO Nº 275 /69

MONTENEGRO

NOTIFICAÇÃO

SR. JACOB KIRNER - Rua Ramiro Barcellos s/nº

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante JOÃO AFRONSO KLEIN

Reclamado V. Sa.

Pela presente, fica V.S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua

Dr. Flores esquina Fernando Ferrari , no dia trinta e um
(31) do mês de março , às quatorze e trinta (14,30) horas,
a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: Cópia da reclamatória

Porto Alegre, 24 de março de 1968

[Assinatura]
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe de Secretária

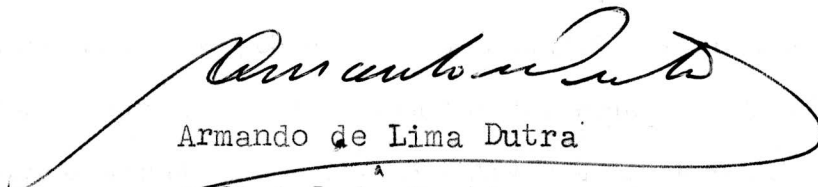
26-07-69, às 16,00 hrs.
[Assinatura]

128/69

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16,00 horas, à Rua Cap. Porfírio, esquina Rua Oswaldo Aranha, sendo aí, notifiquei o DR. JACOB KIRJNER, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 26 de março de 1.969.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça


C E R T I D ã O

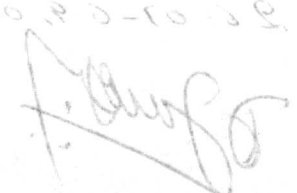
CERTIFICO que foram apresentados e

processados nos autos nº 264.265/69, por decisão terminativa em ato de R.5

DOU FÉ. Montenegro, 27 de março de 1969


SILVIA CORREIA AVILA
Secretaria


DINA MILKEWICZ P. 114
Chefe da Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 284 / 69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de março do ano
de 1.969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
ARI AUGUSTO SCHU contra
DR. JACOB KIRJNER

Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: **Aviso Prévio;**
13º salário;
Férias Proporcionais;

Hora 14:35
Anulada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 284/69
Em 27 de Março de 1969

Têrmo de Reclamação

Aos 27 dias do mês de março de 1969
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de
ARI AUGUSTO SCHU, (Reclamante)
servente solteiro brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
residente na Vila 5 de maio, perto da firma Barcelos, portador da C. P. - N.º
68618, Série 139, e apresentou a seguinte reclamação contra
DR. JACOB KIRJNER construtora
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado na João Pessoa esq. Osvaldo Aranha - N/C.
(Rua e N.º)

ADMITIDO: 12 de dezembro de 1968;
SALÁRIO: NCr\$0,50 a hora - pagamento semanal;
DEMITIDO: 8 de março de 1969.

PLEITEIA:

aviso prévio (8 dias)	NCr\$ 32,00
13º salário (3/12).....	30,00
férias prop. (3/12).....	19,98
TOTAL.....	81,98
	=====

O reclamante fica ciente, neste ato, da audiência designada para às 14h e 35min do dia 31 de março de 1969, ficando ciente, ainda, de que poderá apresentar provas documentais e testemunhais, estas, no máximo, em número de três. Pelo seu não comparecimento será a reclamatória arquivada. E, para constar, é lavrado êste têrmo que vai devidamente assinado.

Ari - A - Schu

Reclamante

Diva Milkewicz Panitz

Diva Milkewicz Panitz
Chefe da Secretaria

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data, expedi notif.
ao recldo. através do Sr. Oficial de Justiça.
DOU FÉ. Em 27 de março de 1969


Diva Milkewicz Panitz
Chefe da Secretaria

Bucki, em 27-03-69.

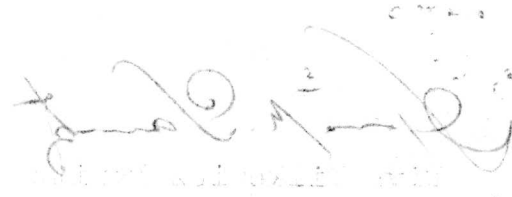

ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue
pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notifi-
cação que segue, fls. nº 3. Dou Fé.

MONTENEGRO, 27 de março de 1.969.


Diva Milkewicz Panitz
Chefe da Secretaria





Handwritten mark

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro

NOTIFICAÇÃO PESSOAL

Processo nº 284/69

SR. DR. JACOB KIRJNER - João Pessoa esq. Oswaldo Aranha - N/C.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista - cópia da inicial anexa.

PARTES: Reclamante Ari Augusto Schu

Reclamado V. Sa.

Pela presente, fica V.S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Dr. Flores esq. Fernando Ferrari, n.º no dia trinta e um (31) do mês de março de 1969 às catorze e trinta (14,35) horas, e cinco a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro 27 de março de 19 69

Handwritten signature
Diva Milkewicz Panitz
Chefe da Secretaria

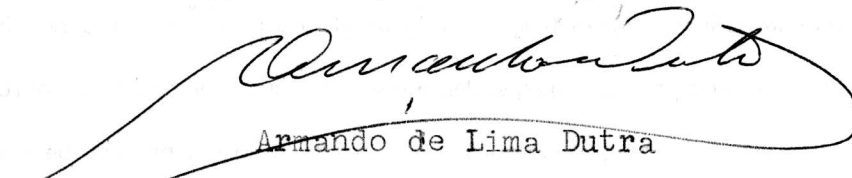
Handwritten note
27-03-69, às 16,00hs.

Handwritten signature
D. Jacob

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16,00 horas, à Rua Ramiro Barcellos, esquina Rua Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o DR. JACOB KIRJNER, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Têrmo de Reclamação.

MONTENEGRO, 27 de março de 1.969.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça

CERTIDÃO

CERTIFICO que foram zêbo autoras as
de nº 264, 265/69 apensadas por deter-
minação em ato de fl. 5

DOU FÉ. Montenegro, 31 de março de 1969



DVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

93/89